



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 141156413

Ref.: Ofício SGP-23 nº 72/2025

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento d a Vereadora Amanda Paschoal, sirvo-me do presente para encaminhar as informações ofertadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), acerca da regularização fundiária do Núcleo denominado "Jardim Vitória", Cidade Tiradentes.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 01/10/2025, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141156413** e o código CRC **3BCC9DC8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Departamento de Gestão de Obras**

Rua: São Bento - nº 405, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4626

PROCESSO 6010.2025/0000226-6

Informação SEHAB/OBRA Nº 126080764

Interessada: Vereadora Amanda Paschoal

Assunto: Ofício SGP-23 nº 72/2025 - Requerimento RDS nº 48/2025. Solicitação de informações acerca de regularização fundiária do Núcleo denominado "Jardim Vitória", na Cidade Tiradentes.

À

SEHAB/CFT

Sr. Coordenador,

Em resposta aos questionamentos exarados em documento número 123781616, especialmente aos itens D, F e G, de nossa competência, seguem nossas considerações:

d) Em relação à presença de Risco Geológico e/ou outros tipos de risco que justifiquem remoção forçada, o processo de regularização fundiária da área identificou imóveis considerados em situação de risco? Se sim, quantos imóveis e quantas famílias atingidas?

Cabe ressaltar, que as remoções das famílias não são forçadas, em virtude da necessidade da remoção das casas, seja para segurança das próprias famílias em frente de remoção e das demais moradias remanescentes, ou para implantação de infraestrutura, todas as famílias tem tratativas pacíficas juntos a equipe social da SEHAB, onde são ofertados os atendimentos habitacionais previstos em lei pelo município - Auxílio Aluguel com uma unidade habitacional, ou indenização da benfeitoria em valor de mercado, com metodologia utilizada de acordo com todos os procedimentos adotados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo-IBAPE/SP.

O trecho de intervenção da SEHAB no Jardim Vitória está totalmente inserido em área de risco geológico. Onde cerca de 85% das moradias da área se encontram nos piores graus de risco - R3 e R4 - Alto e Muito Alto.

A SEHAB vem desenvolvendo os projetos de contenção das encostas do referido assentamento, nossa intenção sempre foi o mínimo de remoção possível, desde que seja garantida a segurança e a implantação de infraestrutura básica necessária em toda a área.

Considerando o tamanho e a complexidade da área, os trabalhos estão sendo realizados em fases. A medida que os projetos são concluídos, são apresentados e discutidos inicialmente junto ao Conselho Gestor, e posteriormente com os moradores envolvidos.

Em documentos SEIs nº: 126079840, 126079996 e 126080069, seguem respectivamente os mapas de Risco Geológico, Faseamento da Obras e das Remoções Necessárias, esta última, com as casas indicadas até o presente momento.

f) Houve laudo individualizado para cada casa atestando a situação de risco? Se sim, houve entrega do laudo a cada um dos moradores? Por favor, juntar relatórios da área técnica que comprovam a entrega dos laudos, se houver.

Ressaltamos que a análise e a indicação das áreas de risco geológico são de competência da COMDEC, que já esclareceu em documento SEI nº 124114712, que as avaliações do risco não são individuais.

No que compete a esta secretaria, informamos que no contrato da obra está prevista a execução de um projeto de contenção das encostas, realizado por especialistas em obras de geotecnia de grande porte. Por se tratar de obra pública, são consideradas além da solução geotécnica adequada a cada caso, uma análise de custo x benefício em relação ao orçamento da obra.

Com o projeto de contenção em mãos, é feita a sobreposição do mesmo com as casas existentes na área, onde as casas que estão no local onde as obras serão executadas deverão ser removidas.

g) Com relação à Rua Recife, CEP 08473-864, existem imóveis em situação de risco, se sim, quantos imóveis? Quantas famílias atingidas nessa rua?

O setor da rua Recife, que compreendem os setores 15 e 16 da selagem da equipe social, está totalmente inserida em área de risco R4 - Muito Alto.

O projeto de contenção geotécnica desenvolvido para o local indicou a remoção de todas as casas neste trecho, pois para garantir a estabilidade do talude, toda a encosta deve ser grampeada, serão implantados tirantes e canaletas de drenagem justamente onde as casas estão implantadas.

Segue em documento SEI nº 126080175, croqui com corte esquemático demonstrando a implantação dos tirantes na encosta, e a sua interferência junto as casas.

Sendo o que tínhamos a informar, encaminhamos o processo para análise e prosseguimento.



Fuad Farah Haddad Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/05/2025, às 17:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126080764** e o código CRC **22AE1EE7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e
Conjuntos Habitacionais

Rua São Bento, 405, 9º andar - Sala 92 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
01011-100

Telefone: 3322-4584

PROCESSO 6010.2025/0000226-6

Informação SEHAB/CRF/DAC Nº 123665045

São Paulo, 11 de abril de 2025.

À Sehab/CRF/DAC
Sra. Diretora.

Trata o presente de Ofício encaminhado pela vereadora Amanda Paschoal (119675476).
Requer que sejam prestadas as informações abaixo arroladas, indicadas em **negrito e azul**.
Apresentam-se as informações de competência desta unidade, ou solicitação de manifestação
por área competente.

a) Existem processos administrativos que tenham como objeto a regularização fundiária do Núcleo Urbano denominado “Jardim Vitória” na Cidade Tiradentes? Se sim, por favor especificar o número de tais processos e a sua situação, se ativos, concluídos ou arquivados.

Consta o procedimento de regularização fundiária urbana - Reurb instaurado ao núcleo urbano informal denominado “Jardim Vitória” (123540157; 123540208; [plataforma Geosampa](#)). O número do seu processo administrativo é 1997-0.194.918-8, e o mesmo está ativo. As manifestações subsequentes tratarão deste núcleo urbano informal.

b) Qual o estágio atual do processo de regularização fundiária do núcleo Jardim Vitória? Por favor especifique quais documentos obrigatórios constam dos processos e quais são os faltantes.

Em função da situação pretérita de precariedade urbana na qual grande porção do núcleo urbano supracitada se encontrava, o processo de Reurb 1997-0.194.918-8 foi instruído por esta unidade para que fosse avaliada a sua indicação no planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da [Lei Municipal 17.734/2022](#), art. 15, §3º e §4º.

No entanto, em vistoria ocorrida em janeiro de 2025 por esta unidade e **Sehab/CFT**, averiguou-

se que parte significativa do território mapeado como integrante deste núcleo já possuía a intervenção em promoção pela Municipalidade concluída ou a ser concluída. Há trecho remanescente cuja obra deve ser iniciada, notadamente grafada como área de risco e na qual há intervenção física prevista por **Sehab/CFT/Obra**.

No momento, e tal como alinhado em reunião de planejamento de Sehab/CRF, é prevista a execução dos produtos necessários à regularização fundiária urbana do trecho de obra a ser finalizado, por meio do Termo de Contrato nº 007/2023-SEHAB.

A relação dos produtos (documentos) necessários será consolidada após a elaboração do Diagnóstico de desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais e sociais da área, nos termos da [Lei Municipal 17.734/2022](#) e do [Decreto Municipal 63.857/2024, seção IV](#).

c) O processo de regularização fundiária abrange quantos domicílios do Núcleo Jardim Vitória e quantas pessoas ou famílias?

O núcleo urbano informal denominado “Jardim Vitória” abrange 1.400 lotes, conforme consta na [plataforma Geosampa](#). Usualmente, estima-se que o número de famílias residentes no local corresponde a 2,5 vezes o número de lotes. Ou seja, haveriam 3.500 famílias residentes no local.

Ressalta-se que este número deverá ser revisto ao longo da instrução do processo de Reurb, pelos motivos exarados no item anterior.

d) Em relação à presença de Risco Geológico e/ou outros tipos de risco que justifiquem remoção forçada, o processo de regularização fundiária da área identificou imóveis considerados em situação de risco? Se sim, quantos imóveis e quantas famílias atingidas?

Consta indicação de área de risco no perímetro do núcleo urbano informal denominado “Jardim Vitória”, conforme indicado na [plataforma Geosampa](#).

Para manifestação conclusiva sobre a previsão de deslocamentos involuntários, solicita-se a manifestação de **Sehab/CFT/Proj** e **Sehab/CFT/Obras**, pela competência.

e) Qual a instituição responsável pelo mapeamento de risco da área e qual a metodologia utilizada?

O órgão responsável é a **Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU**, notadamente a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**.

Solicita-se que esta unidade se manifeste sobre a metodologia adotada no mapeamento de risco.

f) Houve laudo individualizado para cada casa atestando a situação de risco? Se sim, houve entrega do laudo a cada um dos moradores? Por favor, juntar relatórios da área técnica que comprovam a entrega dos laudos, se houver.

Solicita-se manifestação de **Sehab/CFT/Obras** e/ou **SMSU/COMDEC**.

g) Com relação à Rua Recife, CEP 08473-864, existem imóveis em situação de risco, se sim, quantos imóveis? Quantas famílias atingidas nessa rua?

A via nomeada como Rua Recife na [plataforma Google](#) está indicada como Rua Bahia na [plataforma Geosampa](#). Esta área é lindeira / está inserida em zona grafada como área de risco geológico muito alto na [plataforma Geosampa](#).

Para informações conclusivas, solicita-se manifestação de **Sehab/CFT/Obras**.

h) Quais foram as iniciativas realizadas por esta Secretaria de Habitação, em especial de sua área de atendimento social, que tenham relação com o processo de regularização fundiária no território da Comunidade Jardim Vitória? Por favor, especificar o objeto das atividades e as datas.

Esta **Sehab/CRF** promove - via de regra - reuniões com os moradores, selagem dos imóveis e cadastro dos ocupantes que sejam objeto ou interessados nas ações de Reurb. No entanto, até o momento, estas ações e outras que sejam elencadas como necessárias ao procedimento de Reurb não foram realizadas pelo motivo exarado na questão "b". Reforça-se que o Diagnóstico de desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais e sociais da área deverá estabelecer as ações necessárias ao procedimento de regularização fundiária urbana da área, nos termos da [Lei Municipal 17.734/2022](#) e do [Decreto Municipal 63.857/2024, seção IV](#).

Sem embargo, há ações sociais já promovidas na área por **Sehab/CTS/DTS-Leste**. Solicita-se a manifestação desta unidade.

i) E com relação ao atendimento social das famílias da Rua Recife, quais as atividades realizadas com os moradores? Por favor, especificar o objeto das atividades e as datas.

Solicita-se manifestação de **Sehab/CTS/DTS-Leste**.

j) Foram realizados atendimentos sociais aos moradores da Rua Recife? Se sim, em quais datas.

Solicita-se manifestação de **Sehab/CTS/DTS-Leste**.

k) Quais as formas de comunicação adotadas por esta secretaria para garantir a participação e entendimento pela comunidade do processo de regularização fundiária? Por favor especificar as ações e se possível juntar comprovantes de que aconteceram.

Considerar a resposta ao item "b" e "h".

l) Quais modalidades de atendimento habitacional estão sendo oferecidas aos moradores que estão em área de risco? Favor especificar as quantidades de cada modalidade.

Solicita-se manifestação de **Sehab/CTS/DTS-Leste**.

m) Qual a fonte de recursos para realizar as etapas de regularização fundiária estão sendo utilizados no núcleo Jardim Vitória? Existe o uso de algum programa específico? São recursos somente municipais ou envolve outras esferas federativas? Especificar

Solicita-se manifestação de **Sehab/CRF-G**.

-

Sendo o que consta, encaminha-se o presente com a sugestão de que o mesmo seja submetido à manifestação das demais unidades administrativas, por competência. Elencam-se estas unidades: **Sehab/CFT/Proj ; Sehab/CFT/Obras ; Sehab/CTS/DTS-Leste ; SMSU/Comdec ; Sehab/CRF-G**.

Submete-se o presente para avaliação e encaminhamento.
Atenciosamente,

PRAZO: 11/04/2025 (123347973).



Guilherme Filocomo
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 11/04/2025, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123665045** e o código CRC **6813A230**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CRF/Cadastro e Informação**

Rua: São Bento - nº 405 - 9º andar, Sala 93-A - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01011-100

Telefone: 3322-4571 e 3322-4572

PROCESSO 6010.2025/0000226-6

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 123540208

CRF-DAC

Sra. Diretora,

Trata o presente de atendimento ao **Ofício SGP-23 nº 72/2025**, encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo, onde solicita lista de informações acerca de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Jardim Vitória", na Cidade Tiradentes (doc. 119675476).

Cabe observar, de início, que a identificação de um assentamento irregular apenas por meio de uma denominação, por vezes de conhecimento apenas na comunidade local, sem outras referências, como uma rua de acesso, ou imagem com indicação do perímetro da área, considerando sua abrangência, não concorre para a correta identificação da área de interesse.

A utilização de informações baseadas em localização presumida, oferecidas dentro do espírito colaborativo pode, em condição equivocada, acarretar em graves danos ao processo, portanto recomenda-se a confirmação pelo órgão solicitante.

Neste caso verificou-se, em consulta ao acervo de dados cadastrais e sistemas de informações disponíveis que, associado a essa denominação consta o processo nº 1997-0.194.918-8, que trata de loteamento cadastrado com denominação Jardim Vitória, situado na região administrativa da Subprefeitura Cidade Tiradentes (doc. 123540157). O referido processo consta ativo, atualmente em SEHAB/ATPP- Assessoria Técnica de Planejamento e Pesquisa.

Para o referido loteamento, não identificamos plano aprovado na regular aprovação de projetos, tampouco identificamos croqui patrimonial que evidenciasse a destinação de áreas públicas com origem em algum parcelamento anterior.

Em consulta ao Cadastro Imobiliário Fiscal verificamos que o loteamento não apresenta lançamento fiscal no mapeamento disponível no GeoSampa.

Nos procedimentos de regularização não identificamos, para o referido parcelamento, Auto de Regularização, ou Despacho de Aceitação Técnica, Certidão de Regularização Fundiária, ou mesmo planta AU elaborada, tampouco regularização averbada.

Consta nos apontamentos do Sisprel - Sistema de Processos de Regularização de Loteamentos, que a municipalidade foi condenada com corréus, na justiça, para a regularização do loteamento.

O referido processo tem prosseguimento na regularização através da Portaria 73/SEHAB/22, que converteu em Reurb e classificou como Reurb-S os núcleos urbanos informais de processos e áreas que especifica.

Sobre a área de interesse indicada, pode-se acrescentar que:

- No mapeamento de áreas de risco geológico-geotécnico, disponibilizado pela COMDEC, apresenta áreas classificadas com risco R2 (solapamento de margem de córrego), R3 (solapamento e escorregamento), e R-4, com risco muito alto para eventos de escorregamento de encosta (doc. 123540175);
- Devido à presença de córrego no interior da área, consta faixa não edificável relativo ao sistema de drenagem, e possível faixa de APP em zona urbana;
- Não se apresenta em área de proteção dos mananciais;
- Não está localizada em área de Operação Urbana;
- No Plano Diretor- Revisão Intermediária, Lei 17.975/23 e 18.157/24 se apresenta com áreas inseridas em Parque Municipal Proposto;
- Na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei 18.177/24, está inserida em área grafada como ZEIS-1 e parcela também em ZEPAM. Cabe destacar que no antigo zoneamento (Lei 16.402/16) não apresentava interferência com ZEPAM (doc. 123540194).

Em pesquisa estendida, no SEI, verificou-se outros processos relacionados ao assunto e atuação da municipalidade no local. O SEI 6014.2023/0004435-8, sobre a execução de obras na área, e o SEI 6014.2024/0001809-0 referente a procedimentos de remoção de moradias para a execução de obras.

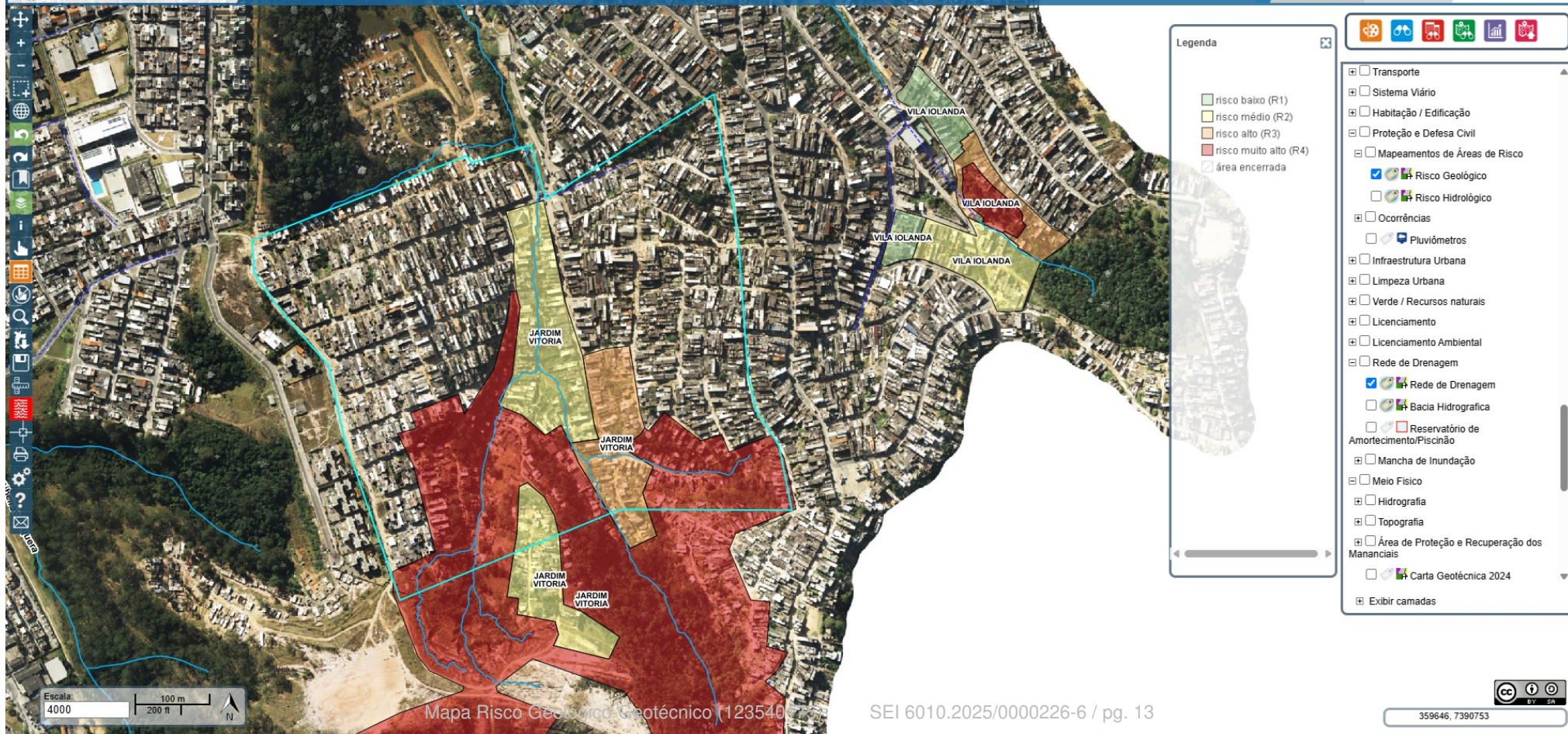
Com o exposto, encaminha-se com as informações e dados cadastrais disponíveis neste setor, para ciência e manifestação, em atenção ao solicitado pela Câmara Municipal (doc. 119675476).

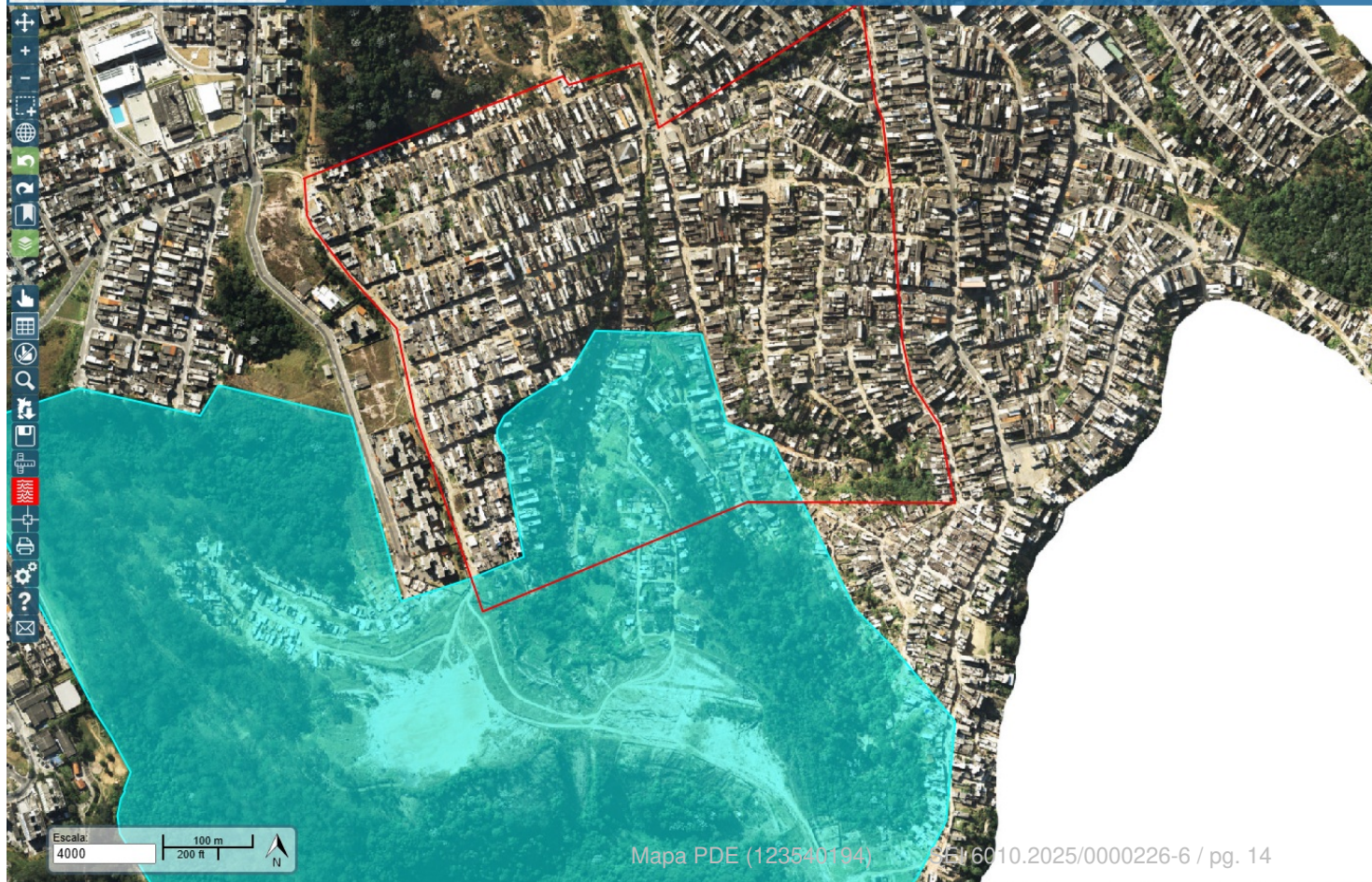
Atenção ao prazo exíguo: 11/04.



Luiz Henrique Girardi
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 09/04/2025, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123540208** e o código
CRC **A66AD985**.





Legenda

- Existente
- Proposto



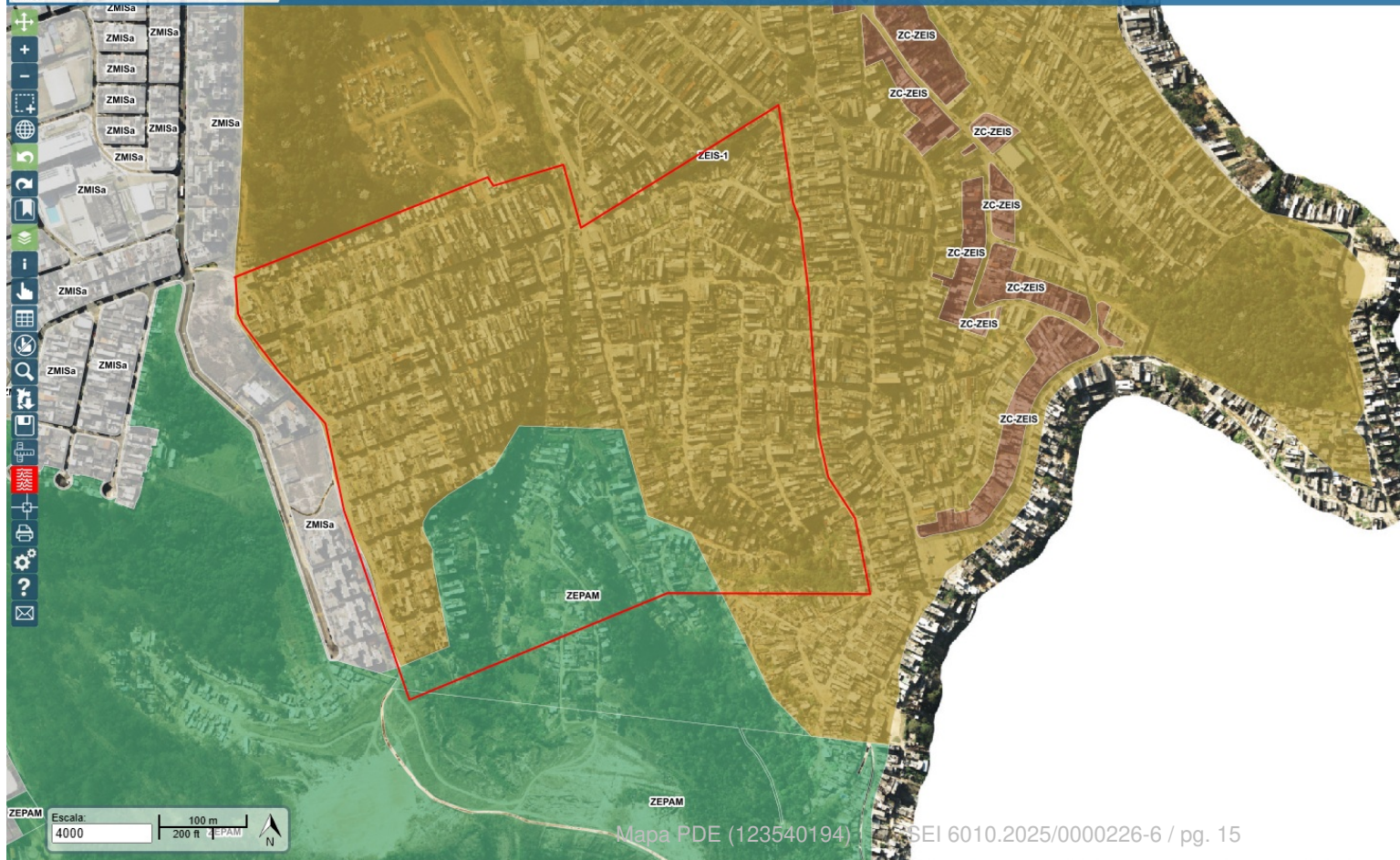
- ☐ Cartórios de Registro de Imóveis
- ☐ Área Pública
- ☐ Parcelamento
- ☐ Uso do Solo
- ☐ Legislação Urbana
- ☐ PDE - Revisão Intermediária (Lei 17.975/23 e 18.157/24)

Fechar painel

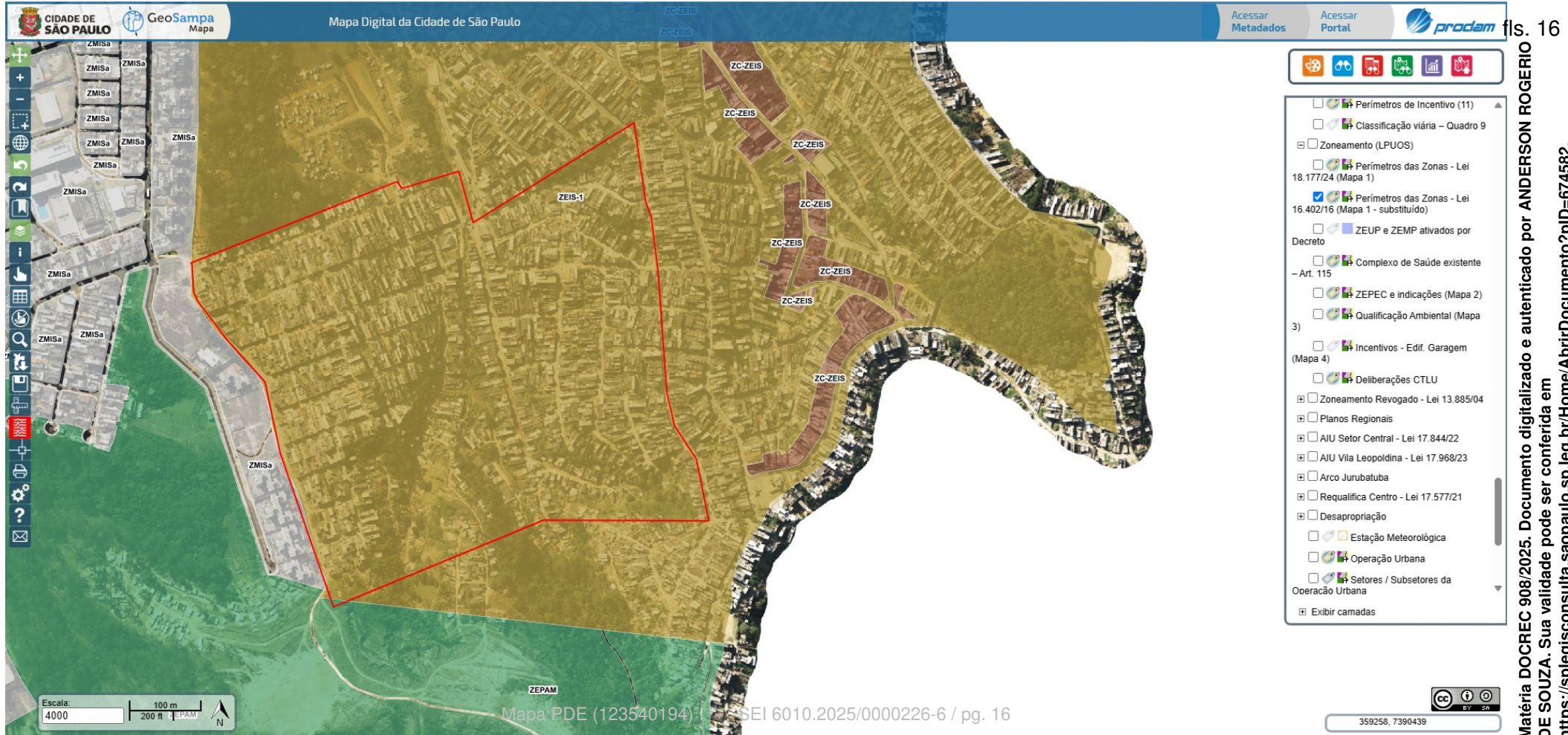
Parques Municipais (Mapa 5)

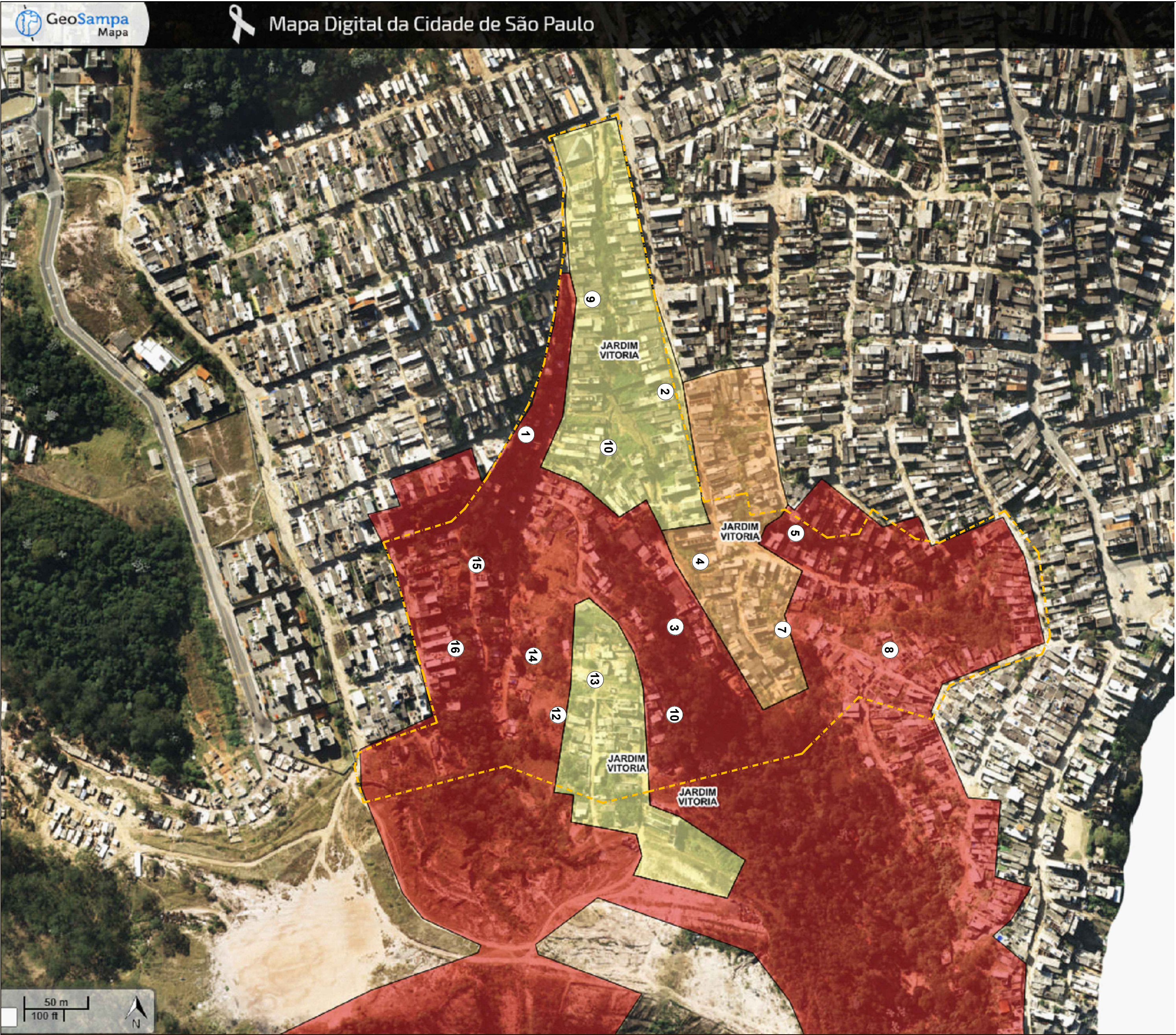
Nome do Parque: Mata Sete Cruzes - Nascentes do Itaquera
Código (Quadro 7): PQ_CT_05
Categoria: Parque Urbano
Situação: Proposto

- ☐ Parques Municipais (Mapa 5)
- ☐ Área de Proteção Ambiental Proposta (Mapa 5)
- ☐ Outras Unidades de conservação (Mapa 5)
- ☐ Intervenções em viário al (Mapa 8)
- ☐ Intervenções pontuais de amento viário (Mapa 8)
- ☐ Ações prioritárias no rte público coletivo - linhas (Mapa 9)
- ☐ Ações prioritárias no rte público coletivo - Estações e ais (Mapa 9)
- ☐ Sistema de Drenagem - Ações ias lineares (Mapa 12)
- ☐ Sistema de Drenagem - Ações ias pontuais (Mapa 12)
- PDE - Lei 16.050/14
- Zonamento (LPUOS)
- Zonamento Revogado - Lei 13.885/04
- Planos Regionais
- Abir camadas



- ☐   Perímetros de Incentivo (11)
 - ☐   Classificação viária – Quadro 9
 - ☒  Zonamento (LPUOS)
 - ☒   Perímetros das Zonas - Lei 18.177/24 (Mapa 1)
 - ☐   Perímetros das Zonas - Lei 16.402/16 (Mapa 1 - substituído)
 - ☐   ZEUP e ZEMP ativados por Decreto
 - ☐   Complexo de Saúde existente – Art. 115
 - ☐   ZEPEC e indicações (Mapa 2)
 - ☐   Qualificação Ambiental (Mapa 3)
 - ☐   Incentivos - Edif. Garagem (Mapa 4)
 - ☐   Deliberações CTLU
 - ☒  Zonamento Revogado - Lei 13.885/04
 - ☒  Planos Regionais
 - ☒  AIU Setor Central - Lei 17.844/22
 - ☒  AIU Vila Leopoldina - Lei 17.968/23
 - ☒  Arco Jurubatuba
 - ☒  Requalificação Central - Lei 17.577/21
 - ☒  Desapropriação
 - ☐   Estação Meteorológica
 - ☐   Operação Urbana
 - ☐   Setores / Subsetores da Operação Urbana
 - ☒  Exibir camadas





LEGENDA

***** PERÍMETRO DA INTERVENÇÃO SEHAB

XX SETORES

RISCO GEOLÓGICO

R1

R2

R3

R4

TÍTULO		JARDIM DA VITÓRIA I E II - MAPA DE RISCO GEOLÓGICO		 PREFEITURA DE SÃO PAULO HABITAÇÃO
ÁREA	CIDADE TIRADENTES	DATA	25/05/2025	
		ESCALA	SEM ESCALA	



- LEGENDA
- FASE 1 DE OBRA DE RISCO
 - FASE 1 DE OBRA DE CÔRREGO
 - FASE 2 DE OBRA DE RISCO E URBANIZAÇÃO

TITULO JARDIM VITORIA I E II - FASE DA OBRA			 PREFEITURA DE SÃO PAULO HABITAÇÃO
AREA CIDADE TIRADENTES	DATA 25/05/2024	ESCALA XXXXXX	



LEGENDA

- | | |
|---|--|
|  | FAIXA DE SERVIDÃO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO |
|  | FAIXA DE SERVIDÃO REMOÇÃO PARCIAL |
|  | SOLEIRA NEGATIVA |
|  | RISCO GEOLÓGICO |
|  | PROBLEMAS ESTRUTURAIS |

TÍTULO
JARDIM VITÓRIA I E II - MAPA DE REMOÇÃO

AREA
CIDADE TIRADENTES

DATA	25/05/2025
------	------------

ESCALA	SEM ESCALA
--------	------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Prevenção

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP
01301-000

Telefone: 3124-5282

PROCESSO 6010.2025/0000226-6

Informação SMSU/COMDEC/DPREV Nº 124114712

São Paulo, 17 de abril de 2025.

SMSU/COMDEC

Sr. Coordenador Executivo,

Em atendimento aos questionamentos encaminhados pela Câmara Municipal de São Paulo, através da Vereadora Amanda Paschoal (119675476), e considerando os apontamentos realizados por SEHAB/CRF/DAC (123665045), informamos:

e) Qual a instituição responsável pelo mapeamento de risco da área e qual a metodologia utilizada?

A Divisão de Prevenção (DPREV) da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), é o órgão responsável pelo Mapeamento das Áreas de Riscos na Prefeitura de São Paulo.

O método utilizado para o Mapeamento das Áreas de Riscos Geológicos foi desenvolvido pelo Ministério das Cidades e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Neste método, considera-se que o risco é resultado do produto entre a ameaça, a exposição e a vulnerabilidade, e é inversamente proporcional à capacidade de gerenciamento do poder público e da população exposta. A caracterização de risco leva em consideração a avaliação em campo de características que permitam qualificar a magnitude da ameaça e as condições de vulnerabilidade dos elementos expostos.

O manual que estabelece o método e diretrizes para os Mapeamentos das Áreas de Riscos consta no seguinte link:

<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/185>

(Referência: BRASIL. Ministério das Cidades / Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT. Mapeamento de Riscos em Encostas e Margem de Rios. Carvalho, C.S.; Macedo, E.S.; Ogura, A.T. (org). Brasília: Ministério das Cidades; Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, 2007.)

f) Houve laudo individualizado para cada casa atestando a situação de risco? Se sim, houve entrega do laudo a cada um dos moradores? Por favor, juntar relatórios da área técnica que comprovam a entrega dos laudos, se houver.

Não são emitidos laudos individualizados para moradias em nenhuma das áreas de risco mapeadas por esta DPREV, uma vez que no método adotado utiliza-se do zoneamento de risco.

No zoneamento de risco são delimitados setores, que são agrupamentos de várias moradias que possuem características de suscetibilidade e vulnerabilidade semelhantes. A classificação de risco é atribuída ao setor, desta forma, admite-se que todas as moradias do setor se encontram em um mesmo grau de risco. Assim, pode-se considerar que no zoneamento de risco há uma generalização, uma vez que em meio às moradias de um setor pode haver algumas edificações que não apresentam a mesma situação de risco. O zoneamento possibilita uma avaliação geral das áreas, com objetivo de estabelecer soluções imediatas, de médio e longo prazo para as áreas em situações mais críticas, permitindo uma priorização das ações na cidade.

Sendo o que tínhamos a informar, devolvemos para ciência e prosseguimento.

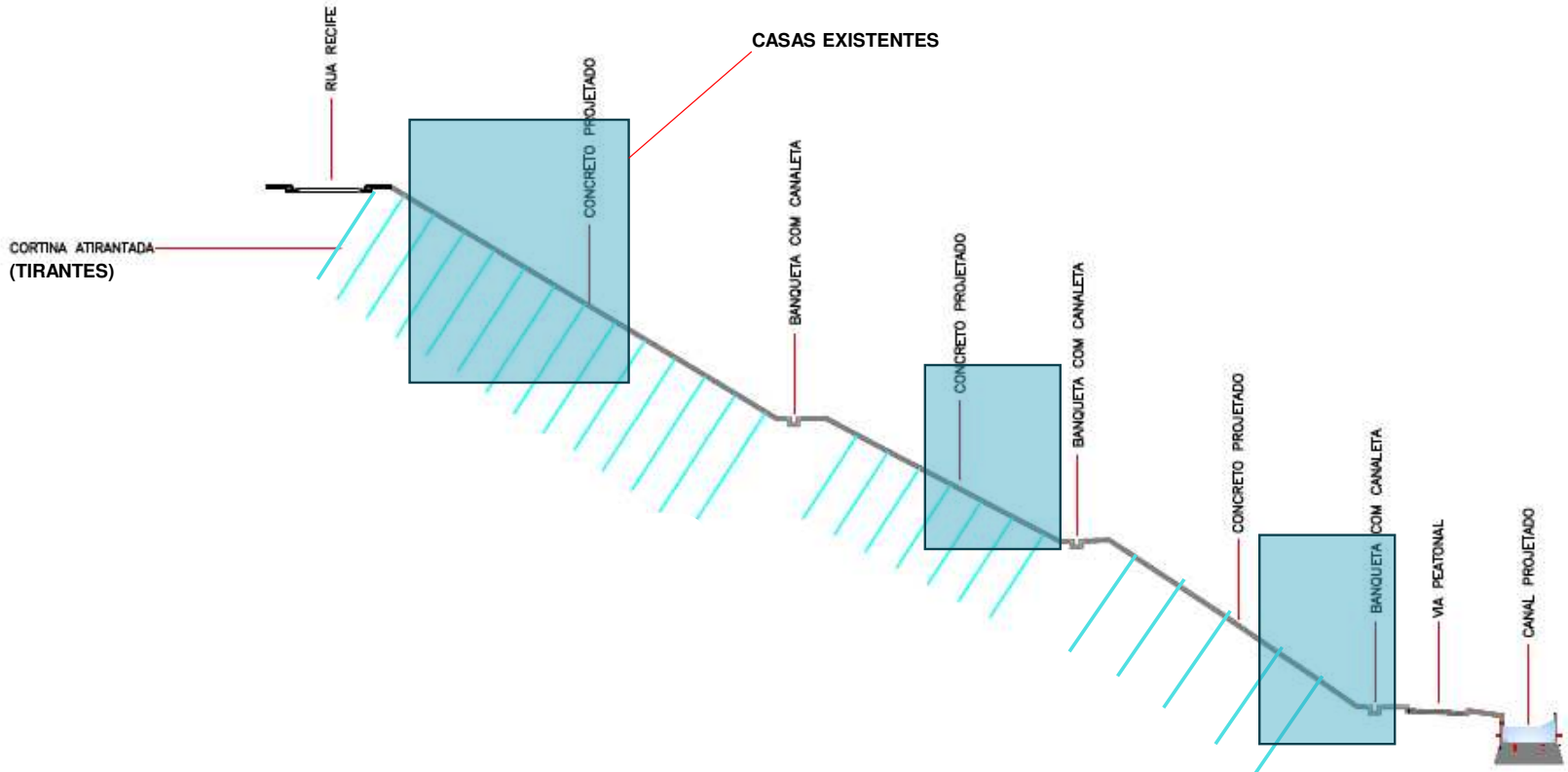


Natália Leite de Moraes
Diretor(a)

Em 17/04/2025, às 19:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124114712** e o código CRC **5A7985DA**.

SETOR 15 E 16 - INTERFERÊNCIA DAS OBRAS DE CONTENÇÃO COM AS CASAS EXISTENTES





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP
- CEP 01011-100

Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2025/0000226-6

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 126334994

São Paulo, 26 de maio de 2025.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Gabinete da Vereadora
Amanda Paschoal

ASSUNTO: Ofício nº 72/2025, Req. RDS nº 48/2025- Informações sobre a
regularização fundiária do Núcleo denominado "Jardim Vitória", na Cidade
Tiradentes.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, restituimos o presente com as informações prestadas
pela áreas técnicas de competência, conforme docs. 126080764, 126087407.

Atenciosamente,



José Carlos Domingues Latorraca

Chefe de Gabinete

Em 15/08/2025, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126334994** e o código
CRC **7D1207C0**.
